

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Córrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: Adit Nº 018 de 30/12/2019 às 16:00

Responsável pela publicação



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2018.**

*"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO E A EMPRESA VALDEMAR FERREIRA DA SILVA-ME".*

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-03, com sede na Praça Cordeiro n.º 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 79.145-000, representado pelo Prefeito o Sr. **Murilo Cesar da Silva**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 307.103.831-34 e portador do RG nº 3965581, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDEMAR FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede na Rodovia GO 060 KM 121 nº S/N Bairro Parque dos Buritis, SAO LUIS DE MONTES BELOS-GOIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.443.130/0001-00, neste ato representado pelo **Valdemar Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 088.762.071-04 e portador do RG nº 321543, residente e domiciliado Rua r-2 qd/30. Lt/10. Setor bela vista são Luís de montes belos-goiás CEP: 76.1000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019**, firmado em 04 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação adequada de resíduos recicláveis para Secretaria de Meio Ambiente do Município de Córrego do Ouro - GO, e, alterar as Cláusulas segunda e a decima do referido contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditada a **CLÁUSULA DECIMA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA"**

O presente contrato terá vigência da data de Assinatura/publicação, até 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO** Pelos serviços ora contratadas especificados acima, o contratante pagará a contratada o **valor global estimado de R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**, sendo que o mensal é de **R\$ 4.000,00. (QUATRO MIL REAIS)**. Referente ao mês de fevereiro a dezembro de 2019, E para o exercício de 2020 o **valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, A ser pagos em **12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00. (QUATRO MIL REAIS)** Referentes ao mês de janeiro a dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA-paragrafo único**, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

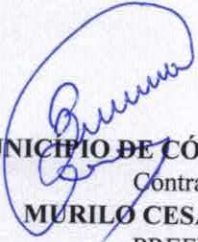
“**CLÁUSULA SÉTIMA - O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária nº. 08.18.541.1832.2.062.3.3.90.39.00 – Ficha 365.**”


**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura/publicação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 30 de dezembro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO  
Contratante  
MURILO CESAR DA SILVA  
PREFEITO

  
VALDEMAR FERREIRA DA SILVA-ME  
CNPJ 17.443.130/0001-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF:

NOME

2ª

CPF:

NOME